

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **CIST – CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA, SAÚDE E TURISMO** **TEMPORADA 2026/2027**

#### **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, instalação, personalização, manutenção preventiva e corretiva, apoio técnico, limpeza, desmontagem e retirada de estruturas modulares, cenografia, mobiliário, equipamentos e instalações complementares destinados ao funcionamento temporário do CIST – Centro Integrado de Segurança, Saúde e Turismo durante a Temporada 2026/2027.

A solução deverá contemplar todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, içamento, proteções, fixações, ancoragens, testes, licenças e demais providências necessárias à plena execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas à contratada no Termo de Referência.

O período operacional previsto será de 18 de dezembro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027, totalizando 60 dias corridos, inclusive, sem prejuízo dos períodos necessários à mobilização, montagem, testes, recebimento inicial, desmontagem e recomposição do local.

O objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia, conforme inc. XXI, alínea “a”, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, devido à responsabilidade técnica relacionada às estruturas, de natureza temporária e não continuada, com fornecimento de bens em regime de locação e serviços acessórios integrados. Considerando a necessidade de compatibilidade física e operacional entre os componentes, a contratação deverá ser realizada pelo critério de menor preço global.

#### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada, segura e funcional para a instalação e operação do CIST – Centro Integrado de Segurança, Saúde e Turismo, durante a Temporada 2026/2027. Nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, Balneário Camboriú registra aumento expressivo da população flutuante em razão do fluxo de turistas e visitantes, o que amplia a demanda por serviços públicos, especialmente nas áreas de segurança, saúde, turismo e fiscalização. Esse cenário exige reforço da capacidade de atendimento e melhor organização das equipes e dos serviços municipais durante o período de maior movimento.

O CIST será utilizado como estrutura temporária de apoio às atividades desenvolvidas na região da Praia Central, reunindo em um único espaço serviços das Secretarias Municipais de Segurança e Ordem Pública, Saúde e Turismo, bem como da Fiscalização de Atividades Urbanas. A integração dos órgãos tem por finalidade proporcionar maior agilidade na comunicação, no atendimento ao público, no encaminhamento das demandas e na resposta às ocorrências verificadas durante a temporada.

A Administração Municipal não dispõe, para o período específico da temporada, de estrutura física própria e permanente instalada na área de atuação que permita concentrar adequadamente as equipes e os serviços previstos. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para

disponibilização temporária da infraestrutura, abrangendo transporte, montagem, instalação, personalização, manutenção preventiva e corretiva, apoio técnico, limpeza, desmontagem e retirada.

A instalação será realizada na faixa de areia da Praia Central, defronte ao Calçadão Central de Balneário Camboriú/SC, em local sujeito às características próprias do ambiente marítimo, tais como maresia, chuva, ventos e intenso fluxo de pessoas. Por esse motivo, a solução deverá ser dimensionada e executada de modo a assegurar estabilidade, segurança, acessibilidade, conforto, higiene, climatização, conectividade e condições adequadas de funcionamento.

A contratação busca, portanto, assegurar estrutura compatível com a necessidade sazonal do Município, evitando a realização de investimentos permanentes para uma utilização essencialmente temporária e garantindo que a Administração disponha de ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades públicas durante todo o período operacional.

## **2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para subsidiar a definição da solução, foram analisadas as alternativas possíveis para atendimento da necessidade do CIST, considerando a natureza temporária da contratação, o período operacional de 60 dias, a implantação em área de praia e a complexidade técnica envolvida na montagem e funcionamento integrado da estrutura. A análise considerou, em caráter complementar, a possibilidade de aquisição dos bens e estruturas e a alternativa de locação integrada, buscando verificar a vantajosidade técnica e econômica da solução pelo período pretendido.

**a) Aquisição das estruturas e dos bens:** caso a Administração optasse pela aquisição dos containers e demais estruturas, seria necessário realizar o investimento inicial para aquisição dos bens e organizar a logística de entrega até a faixa de areia da Praia Central. Essa operação exigiria transporte por caminhão ou carreta compatível com as dimensões e o peso dos módulos, além de planejamento de acesso, descarga e posicionamento no local, com utilização de guindaste ou caminhão com guindaste (munk), quando tecnicamente necessário. Também seria preciso avaliar as condições de acesso, segurança e movimentação dos equipamentos na área de implantação.

Após a entrega, a Administração ainda teria de providenciar a montagem, o nivelamento, a fixação e a ancoragem dos containers, bem como a instalação e integração dos módulos com os pisos, decks, rampas, escadas, acessos e demais componentes. Essas etapas demandariam planejamento técnico, mão de obra especializada, equipamentos adequados e coordenação entre os diferentes serviços, observadas as condições específicas da instalação em faixa de areia.

A aquisição dos containers também demandaria a definição prévia de local apropriado para sua guarda após o encerramento da Temporada 2026/2027. Além da disponibilidade de área para armazenamento, a Administração teria de organizar o transporte de retirada e deslocamento, a movimentação dos módulos, a segurança do local, a conservação e a manutenção dos bens até eventual utilização futura. Tais providências gerariam responsabilidades e custos adicionais após o período de uso do CIST.

A aquisição da estrutura não eliminaria a necessidade de executar toda a rede elétrica, lógica, hidráulica e sanitária necessária ao funcionamento dos módulos, incluindo distribuição de circuitos, cabeamento, conexões, iluminação, climatização, tubulações, pontos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, testes de funcionamento e estanqueidade e integração dos sistemas, com atuação de profissionais habilitados e emissão dos documentos técnicos aplicáveis. Também seria necessária a instalação dos pisos, decks, rampas, acessos e demais elementos de integração. Considerando a quantidade de serviços interdependentes e o prazo limitado para implantação, a contratação e coordenação separadas de eletricitistas, encanadores, transportadores, operadores de guindaste, montadores e demais profissionais tornariam a execução mais complexa e dificultariam a atribuição de responsabilidades por incompatibilidades ou falhas.

A Administração também teria de coordenar diretamente a compatibilização entre transporte e posicionamento dos containers, montagem estrutural, instalações elétricas e lógicas, climatização, pisos, decks, mobiliário e equipamentos. Eventuais incompatibilidades ou falhas entre esses componentes poderiam exigir providências de diferentes fornecedores ou novas contratações, ampliando o esforço de gerenciamento e dificultando a definição de responsabilidades durante a implantação e a operação.

**b) Locação integrada da estrutura e dos serviços:** na alternativa de locação integrada, a empresa contratada será responsável pelo fornecimento temporário dos containers, estruturas, mobiliário e equipamentos previstos, bem como pelo transporte, entrega, descarga, içamento quando necessário, posicionamento, montagem, instalação, integração, manutenção, apoio técnico, limpeza, desmontagem e retirada. Dessa forma, a implantação do conjunto fica concentrada sob responsabilidade de uma única contratada, que deverá coordenar as etapas necessárias ao funcionamento do CIST e disponibilizar os equipamentos e profissionais adequados à execução.

A entrega e instalação dos containers deverão compreender o transporte até o local definido pela Administração, por caminhão ou carreta compatível, e a descarga e o posicionamento com guindaste ou caminhão com guindaste (munck), quando necessários, conforme as características dos módulos e as condições de acesso. A contratada deverá executar a montagem, o nivelamento, a fixação e a ancoragem da estrutura, bem como as redes elétrica, lógica, hidráulica e sanitária, iluminação, climatização e demais sistemas, incluindo mão de obra técnica habilitada, tubulações, conexões, testes de funcionamento e estanqueidade e integração. A instalação dos pisos, decks, rampas, escadas, corrimãos, guarda-corpos e demais acessos deverá ocorrer de forma coordenada com a implantação dos módulos, garantindo a compatibilidade e a segurança do conjunto.

**c) Equipamentos e eletrodomésticos:** também foi considerada a possibilidade de aquisição dos equipamentos e eletrodomésticos previstos na solução, tais como aparelhos de ar-condicionado, geladeira, frigobares, forno micro-ondas, monitores e bebedouro/purificador. Entretanto, a utilização desses bens está diretamente relacionada à estrutura temporária e ao período específico da temporada.

No caso dos aparelhos de ar-condicionado, a locação apresenta uma vantagem operacional relevante, pois, diante de eventual falha durante o período de funcionamento, a solução integrada permite a substituição do equipamento pela contratada, de forma imediata ou no prazo estabelecido para atendimento, sem que a Administração precise realizar nova aquisição ou manter equipamento reserva próprio. Situação semelhante pode ocorrer com os demais equipamentos locados, para os quais a contratada permanecerá responsável pela manutenção e eventual substituição, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Na hipótese de aquisição, além do custo inicial, a Administração permaneceria responsável pela guarda, conservação e manutenção desses equipamentos após o término da temporada, bem como pela reposição de componentes e substituição de equipamentos que apresentassem defeitos. Considerando a utilização temporária, a locação permite que esses bens sejam disponibilizados somente durante o período necessário à execução da solução.

**d) Desmontagem, retirada e encerramento:** na alternativa de aquisição, ao final da temporada a Administração teria de organizar e custear a desmontagem, movimentação, transporte e armazenamento dos bens e estruturas adquiridos, além da destinação e guarda dos materiais. Na locação integrada, essas atividades fazem parte da própria solução, ficando a contratada responsável pela desmontagem, retirada integral dos componentes e recomposição do local, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**e) Análise da vantajosidade:** considerando que a utilização do CIST está prevista para período determinado de 60 dias, que a implantação ocorrerá em área sujeita às condições próprias do ambiente marítimo e que a solução exige a integração de estruturas, instalações elétricas, lógicas, hidráulicas e sanitárias, pisos, decks, climatização, mobiliário e equipamentos, a aquisição não se limita ao custo de compra dos bens. Ela também envolveria logística de entrega e instalação, necessidade de armazenamento posterior, manutenção, conservação, contratação e coordenação dos serviços técnicos e responsabilidades relacionadas à desmontagem e movimentação dos componentes.

Por outro lado, a locação integrada concentra na empresa contratada a responsabilidade pela disponibilização, transporte, montagem, instalação, manutenção, substituição de componentes, apoio técnico, limpeza, desmontagem e retirada, permitindo que a Administração utilize a estrutura durante o período necessário sem assumir a aquisição e a guarda permanente dos bens. A solução também reduz a fragmentação das responsabilidades técnicas e operacionais, especialmente em relação à integração das estruturas, instalações elétricas, lógicas, hidráulicas e sanitárias, climatização, pisos e decks.

Diante dos elementos analisados, considerando o período de utilização de 60 dias, a natureza temporária da demanda, a implantação em área de praia, a complexidade técnica da instalação e a necessidade de funcionamento integrado de todos os componentes, a locação integrada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente compatível com a necessidade identificada. Sob a perspectiva do ciclo de utilização, a aquisição exigiria, além do investimento inicial, a assunção pela Administração dos custos e responsabilidades relacionados à entrega, içamento, montagem, instalações técnicas, conservação, manutenção, guarda e futura movimentação dos bens, bem como à contratação e coordenação dos serviços necessários à integração da estrutura. Na locação, essas atividades permanecem concentradas na contratada durante o período de utilização, inclusive a manutenção, eventual substituição de equipamentos, desmontagem e retirada. Assim, para uma utilização sazonal e limitada a 60 dias, não se mostra tecnicamente justificável a aquisição de bens e estruturas que, após o encerramento da temporada, passariam a demandar espaço de armazenamento, conservação e novas providências administrativas. A estimativa de preços deverá considerar o conjunto completo da solução, o período de utilização e todas as obrigações de execução, de modo a permitir a adequada comparação econômica e a verificação da vantajosidade da solução escolhida.

### **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecer, em regime de locação, toda a estrutura física, instalações, mobiliário, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento do CIST, incluindo a mobilização, transporte, montagem, instalação, testes, manutenção, apoio técnico, limpeza, desmontagem, retirada e recomposição do local.

A estrutura física deverá ser composta, no mínimo, por três containers de 40 pés, destinados ao atendimento ao público, recepção/saúde e conforto/comando, além de um container sanitário de 20 pés. A composição deverá incluir os acessos, decks, rampas, escadas, corrimãos, guarda-corpos, pisos superiores, pórtico, cobertura, piso reforçado para tráfego de veículos e demais elementos necessários à implantação segura do conjunto.

As instalações deverão contemplar sistema elétrico, rede lógica, internet, Wi-Fi, iluminação interna e externa, climatização e, com especial atenção, as instalações hidráulicas e sanitárias, incluindo o abastecimento e a distribuição de água, as tubulações, conexões, pontos de utilização, escoamento e destinação dos efluentes de esgoto dos módulos, conforme as condições e os pontos de ligação disponíveis e definidos para o local. A contratada deverá fornecer os materiais, conexões, extensões, mão de obra especializada e demais componentes necessários, realizar a integração das redes, verificar a estanqueidade e o funcionamento dos sistemas e executar os testes pertinentes antes da liberação da estrutura para uso, observadas as normas técnicas e exigências sanitárias e ambientais aplicáveis. Todas

as instalações deverão estar compatibilizadas com a disposição dos containers, pias e container sanitário, de modo a assegurar o funcionamento adequado e seguro do CIST durante todo o período operacional.

A solução deverá ainda contemplar mobiliário e equipamentos de apoio, incluindo mesas de atendimento, mesas de escritório, mesas tipo bistrô, cadeiras, balcão, pias, geladeira, frigobares, micro-ondas, monitores Smart, bebedouro/purificador, bancos, mesas de reunião, gazebo, vasos decorativos e demais componentes previstos no Termo de Referência.

Também deverá ser fornecida a comunicação visual das fachadas e áreas externas, conforme artes fornecidas ou aprovadas pela Administração, incluindo fechamento técnico, impressão, acabamento, instalação, manutenção e retirada.

A contratada será responsável por garantir o pleno funcionamento da estrutura durante todo o período operacional, incluindo manutenção preventiva e corretiva, atendimento técnico, substituição ou reparação de componentes defeituosos e demais providências necessárias para evitar interrupções.

Ao final da utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada integral dos componentes e recomposição do local, deixando a área nas condições estabelecidas pela fiscalização.

A adoção dessa solução proporciona agilidade na instalação, maior confiabilidade operacional e flexibilidade para adequação às necessidades da Administração durante a temporada, além de evitar a aquisição de bens permanentes destinados a uma utilização essencialmente temporária e os encargos posteriores relacionados à sua guarda, conservação e manutenção.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá possuir capacidade para executar integralmente o objeto, disponibilizando equipe, materiais, equipamentos e meios necessários à montagem, manutenção, operação técnica e desmontagem da estrutura.

Todos os bens e componentes locados deverão ser entregues limpos, conservados, íntegros e em condições adequadas de utilização, livres de corrosão relevante, infiltrações, deformações, odores, defeitos ou danos que comprometam a segurança, funcionalidade ou apresentação do CIST.

Antes da montagem, deverá ser apresentado plano executivo de implantação contendo, entre outros elementos, planta cotada, disposição dos ambientes, acessos, rotas acessíveis, redes, ancoragens, apoio na areia e cronograma de execução.

Deverão ser apresentados ART ou RRT e demais documentos técnicos aplicáveis aos projetos, montagem, estabilidade estrutural, instalações elétricas e demais atividades que demandem responsabilidade profissional.

A solução deverá atender à legislação e às normas técnicas vigentes aplicáveis à acessibilidade, instalações elétricas, estruturas temporárias, cargas, escadas, guarda-corpos, prevenção contra incêndio, higiene, saúde, saneamento e segurança do trabalho.

A contratada deverá vistoriar o local ou declarar pleno conhecimento das condições de implantação, não podendo utilizar condições ostensivas do local como fundamento para pedidos posteriores de alteração de preço ou prazo.

A contratada deverá manter atendimento técnico durante a operação, com capacidade de responder aos chamados críticos e não críticos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Será admitida subcontratação apenas de parcelas acessórias especializadas, dentro dos limites e condições estabelecidos no Termo de Referência, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução e pela responsabilidade técnica global.

A instalação deverá preservar o ambiente da praia, mediante proteção do solo, controle de resíduos, adequada fixação e ancoragem dos elementos e retirada integral de materiais, fixações e detritos ao final da contratação.

Quanto à habilitação, deverão ser observados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstos no edital e na legislação aplicável, além da qualificação técnica compatível com as parcelas de maior relevância do objeto.

## 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estabelecidas considerando a necessidade de implantação de uma estrutura integrada para atendimento ao público, suporte às equipes e funcionamento dos serviços durante 60 dias corridos, no período de 18 de dezembro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027.

A definição dos quantitativos considera a configuração física prevista no novo Termo de Referência, contemplando estruturas modulares, instalações, mobiliário, equipamentos, comunicação visual e serviço diário de limpeza.

O quantitativo de serviço de limpeza corresponde a 60 diárias, com profissional em turno de 12 horas, incluindo a limpeza dos banheiros, containers, decks e áreas externas, reposição de insumos e demais atividades previstas no Termo de Referência.

A comunicação visual possui franquias máxima de 300 m<sup>2</sup>, sendo a área-base calculada de 239 m<sup>2</sup>, com margem para perdas técnicas, recortes, sobreposições e peças complementares previamente autorizadas.

A relação detalhada dos quantitativos é a seguinte:

| Item | Objeto                                                 | Quantidade                         |
|------|--------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 1    | Container de 40 pés – atendimento ao público           | 1 un.                              |
| 2    | Container de 40 pés – recepção e saúde                 | 1 un.                              |
| 3    | Container de 40 pés – conforto e comando               | 1 un.                              |
| 4    | Escadas, corrimãos, guarda-corpos e pisos superiores   | 1 conjunto integrado               |
| 5    | Container sanitário de 20 pés                          | 1 un.                              |
| 6    | Deck de madeira nivelado e rampas acessíveis           | 500 m <sup>2</sup>                 |
| 7    | Pórtico 6 m x 4 m                                      | 1 un.                              |
| 8    | Instalações elétricas, rede lógica, Wi-Fi e iluminação | 1 sistema                          |
| 9    | Holofotes LED de 100 W com instalação                  | 15 un.                             |
| 10   | Aparelhos de ar-condicionado split                     | até 6 un.                          |
| 11   | Piso reforçado para tráfego de veículos                | 1 conjunto – área conforme projeto |
| 12   | Cobertura contra chuva                                 | 48 m <sup>2</sup>                  |
| 13   | Grades de isolamento                                   | 50 un.                             |
| 14   | Mesa modular de atendimento ao público                 | 5 un.                              |
| 15   | Mesa escrivaninha                                      | 2 un.                              |
| 16   | Mesa alta tipo bistrô com quatro banquetas             | 5 conjuntos                        |
| 17   | Cadeira para atendimento                               | 8 un.                              |
| 18   | Cadeira para escritório                                | 15 un.                             |
| 19   | Balcão tipo ilha                                       | 1 un.                              |
| 20   | Pia de cozinha com gabinete                            | 2 un.                              |
| 21   | Pia exclusiva para higienização de mãos e objetos      | 2 un.                              |

|    |                                                 |                          |
|----|-------------------------------------------------|--------------------------|
| 22 | Geladeira de 260 litros                         | 1 un.                    |
| 23 | Frigobar de 60 litros                           | 3 un.                    |
| 24 | Forno micro-ondas                               | 1 un.                    |
| 25 | Monitor Smart de 50 polegadas                   | 5 un.                    |
| 26 | Bebedouro/purificador elétrico                  | 1 un.                    |
| 27 | Banco de jardim em madeira                      | 4 un.                    |
| 28 | Comunicação visual de fachadas e áreas externas | 300 m² – franquia máxima |
| 29 | Mesa de reunião para oito lugares               | 2 un.                    |
| 30 | Gazebo com quatro lugares                       | 2 un.                    |
| 31 | Vaso ornamental com planta decorativa           | 8 un.                    |
| 32 | Mesa alta tipo bistrô com ombrelone             | 3 conjuntos              |
| 33 | Serviço diário de limpeza – 12 horas            | 60 diárias               |

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 554.567,41 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), obtido pela soma dos valores medianos unitários dos 33 itens constantes do Planilha de Consolidação da Pesquisa de Preços. A memória de cálculo, o Planilha de Consolidação da Pesquisa de Preços e as propostas comerciais que fundamentam a estimativa deverão integrar o processo administrativo.

A estimativa deverá ser acompanhada da respectiva memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Para a definição do valor estimado, adotou-se a mediana dos valores unitários pesquisados para cada item, cuja soma corresponde a R\$ 554.567,41, conforme Planilha de Consolidação da Pesquisa de Preços, observados os parâmetros aplicáveis à pesquisa de preços e as condições efetivas de execução do objeto.

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora o objeto seja composto por diversos componentes, materiais, equipamentos e serviços, a solução caracteriza-se como um conjunto integrado e único.

A divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderia gerar incompatibilidades entre estruturas, instalações elétricas, hidráulicas, lógicas e elementos de acabamento, além de dificultar a definição de responsabilidades em caso de falhas.

A montagem, manutenção e desmontagem também dependem de coordenação conjunta, sendo necessário que haja responsabilidade única pela estabilidade, segurança, funcionalidade e compatibilidade do conjunto.

Dessa forma, não se recomenda o parcelamento da solução, mostrando-se tecnicamente adequada a contratação pelo menor preço global, preservando-se a integração e a eficiência operacional do objeto.

## 8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução.

As atividades de transporte, montagem, instalação, manutenção, apoio técnico, limpeza, desmontagem e retirada encontram-se abrangidas pela própria contratação, evitando-se a necessidade de contratação paralela para os mesmos componentes.

Eventuais serviços públicos ou autorizações necessários à disponibilização da área e das utilidades existentes serão tratados pela Administração dentro de suas competências, sem afastar as responsabilidades atribuídas à contratada.

## **9 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Administração Municipal não possui Plano de Contratações Anual formalizado para o período, conforme informado no processo e no Termo de Referência. Assim, não há indicação específica do objeto em PCA a ser apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação deverá, contudo, observar a disponibilidade orçamentária e as demais etapas de planejamento e autorização necessárias à formalização da despesa.

## **10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução da presente contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- a)** Disponibilização de infraestrutura adequada e funcional para instalação e operação do CIST durante a Temporada 2026/2027;
- b)** Integração das atividades de diferentes órgãos públicos, permitindo comunicação mais ágil, melhor coordenação e resposta mais eficiente às demandas da população e dos visitantes;
- c)** Melhoria na qualidade dos serviços prestados nas áreas de segurança, saúde, turismo e fiscalização de atividades urbanas;
- d)** Disponibilização de ambiente adequado para recepção, orientação, atendimento e encaminhamento das demandas;
- e)** Garantia de condições de conforto, segurança, acessibilidade, higiene, climatização e conectividade para servidores, colaboradores e usuários;
- f)** Redução de custos indiretos e de riscos administrativos em comparação com a aquisição de estrutura própria, evitando despesas permanentes com armazenamento, transporte, manutenção e depreciação;
- g)** Garantia de manutenção e suporte técnico durante o período de funcionamento, reduzindo o risco de paralisações;
- h)** Agilidade na implantação e posterior desmobilização da estrutura, permitindo que a área seja devolvida ao uso regular após o término da temporada;
- i)** Aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, mediante concentração dos serviços em estrutura temporária integrada.

## **11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Antes do início da execução, a Administração deverá definir e delimitar o espaço exato destinado à implantação do CIST, bem como providenciar, dentro de suas competências, as autorizações necessárias à ocupação da área.

Deverão ser designados o gestor e os fiscais do contrato, com definição das responsabilidades de acompanhamento, fiscalização, medição e recebimento.

Deverá ser analisado e aprovado o plano executivo de implantação apresentado pela contratada, verificando-se a compatibilidade da solução com a área disponibilizada, os acessos, as rotas acessíveis, as instalações e as condições de segurança.

A Administração deverá acompanhar a montagem, os testes, a instalação dos equipamentos e a correção de eventuais pendências antes da liberação operacional.

Também deverá ser organizada a fiscalização durante a operação, incluindo acompanhamento da manutenção, limpeza, disponibilidade dos serviços essenciais, registros de ocorrências e posterior desmontagem e recomposição do local.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Considerando que a instalação do CIST ocorrerá em área de praia, deverão ser adotadas medidas destinadas a prevenir, reduzir e controlar os impactos ambientais decorrentes do transporte, da montagem, da operação e da desmontagem da estrutura.

A contratada deverá executar as instalações hidráulicas e de esgoto de forma tecnicamente adequada, contemplando tubulações, conexões, pontos de abastecimento de água, escoamento e destinação dos efluentes gerados pelas pias e pelo container sanitário, bem como a integração aos pontos de ligação disponíveis e autorizados no local. Antes da liberação para uso, deverão ser realizados os testes necessários para verificar o funcionamento dos sistemas e a estanqueidade das conexões, prevenindo vazamentos, infiltrações e lançamentos indevidos.

Deverão ser adotadas medidas para impedir que águas servidas, esgoto, resíduos líquidos ou outros efluentes sejam lançados diretamente na areia, no solo, na drenagem pluvial ou no mar. A destinação dos efluentes deverá ocorrer por meio de conexão adequada à infraestrutura disponível e autorizada, observadas as exigências dos órgãos competentes. Caso sejam identificadas limitações nos pontos de ligação existentes, a solução deverá ser previamente avaliada e autorizada, sem improvisações que possam causar contaminação ambiental.

A contratada deverá proteger o solo e a área de implantação, utilizar sistemas adequados de apoio, fixação e ancoragem e evitar danos decorrentes da movimentação de materiais, equipamentos e veículos. A execução das redes hidráulicas e de esgoto deverá minimizar intervenções na faixa de areia e assegurar a proteção das instalações contra danos durante a montagem e a operação.

Os resíduos sólidos e líquidos gerados durante a montagem, a manutenção e a desmontagem deverão ser coletados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, vedado seu abandono na faixa de areia ou em áreas públicas. Eventuais vazamentos deverão ser contidos e corrigidos imediatamente, com limpeza da área afetada e adoção das providências necessárias para evitar a contaminação do solo e do ambiente marinho.

Ao término da contratação, deverá ocorrer a retirada integral das estruturas, tubulações provisórias, conexões, fixações, materiais, resíduos e demais componentes temporários, seguida da limpeza e recomposição do local nas condições estabelecidas pela Administração.

Também deverão ser observadas práticas de uso racional de água e energia, manutenção preventiva dos equipamentos e utilização de materiais e soluções compatíveis com as condições ambientais do local, sempre que tecnicamente possível. As medidas deverão observar as normas de sustentabilidade ambiental e as determinações dos órgãos municipais competentes.

## **13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante da necessidade identificada, do levantamento das alternativas disponíveis e da análise da solução mais adequada, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, instalação, personalização, manutenção preventiva e corretiva, apoio técnico, limpeza, desmontagem e retirada da estrutura temporária destinada ao CIST – Centro Integrado de Segurança, Saúde e Turismo durante a Temporada 2026/2027.

A solução mostra-se adequada às características sazonais da demanda, ao período de utilização de 60 dias e às condições específicas do local de implantação, permitindo à Administração disponibilizar estrutura completa sem a necessidade de aquisição e manutenção permanente de bens destinados a uso temporário.

A contratação integrada também proporciona maior segurança quanto à compatibilidade dos componentes, à definição de responsabilidades e à continuidade do funcionamento durante a temporada.

Assim, considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar e as especificações detalhadas no Termo de Referência, entende-se que a contratação atende ao interesse público e apresenta viabilidade para prosseguimento da fase preparatória da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú/SC, 15 de Outubro de 2026.

---

**GERALDO RODRIGUES ALVES JUNIOR**  
**Diretor Geral de Segurança**  
**Responsável pela elaboração do ETP**